



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N.º 2.956/2021

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para recuperação de calçamento de ruas diversas.

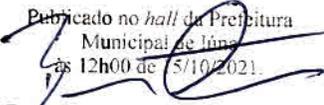
**Art. 2º.** O valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 180.001.15.451.0016.3.151 – 33903900 - outros serviços de pessoa jurídica, ficha 663.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15/10/2021).

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 12h00 de 15/10/2021.  
  
Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete